# EDITAL Nº. 06/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA DE TRABALHO, RENDA E QUALIFICAÇÃO – FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Municı́pio de Ilha Comprida, por meio da Secretária de

Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1776, de 09 de junho de 2021 e suas alterações, faz saber que, visando combater o desemprego no municı́pio de Ilha Comprida e a exclusão social, bem como o incentivo à qualificação profissional de caráter assistencial e emergencial e proteção às famı́lias em estado de vulnerabilidade, buscando proporcionar

ocupação, qualificação e renda, realizará Seleção Pú blica para bolsistas do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação – Frente de Trabalho Municipal, cuja participação implica na colaboração de caráter eventual, com a prestação de

trabalhos conforme a necessidade do municı́pio e participação em curso de qualificação profissional, conforme Art. 1º – DAS VAGAS e de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

# INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. **– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
2. O processo seletivo para o Programa de Trabalho, Renda e Qualificação destina-

se à concessão de bolsas para o próximo edital, com expectativa de iniciar a partir de **20/12/2024** pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por até igual perı́odo, a critério da Coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1. Os beneficiários do programa participarão de atividades de **capacitação**

**ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas** junto aos ó rgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pú blica, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos pú blicos municipais e das vias pú blicas, compondo as diversas equipes de administração, manutenção e de limpeza.

1. A concessão destas bolsas será regida pela Lei n° 1776/2021 e alterações

posteriores e **não gerará vínculos empregatícios** com a Prefeitura do Municı́pio de Ilha Comprida.

* 1. A concessã o da bolsa deve atender ao disposto na Lei nº 2151/2024, que

alterou a o artigo 3º da Lei nº 1965/2022, que por sua vez alterou o disposto na Lei 1776/2021, obedecendo a seguinte composição: *concessão de bolsa auxilio no valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, mais*

*15% (quinze por cento) dos benefícios da Lei Municipal nº 1.270, de 23 de dezembro de 2015 e alterações.*

# – DAS VAGAS

Nº DE Nº DE VAGAS VAGAS

Nº DE Nº DE

VAGAS VAGAS

Nº DE VAGAS

**Pessoas Arrimo Mulheres Jovens – Com De Vítimas busca do Deficiência Família das primeiro**

***15%***

***(quinze por cento) dos benefícios***

**diversas emprego JORNADA violências SEMANAL**

**VALOR DA BOLSA- do 50%**

**salário mínimo**

***da***

***Lei***

300

6

25

50

50

20 horas

R$ 706,00

(setecentos e seis reais)

***Municipal nº 1.270,***

***de 23 de dezembro de 2015 e alterações*** R$ 75,00

(setenta e cinco

reais)

1. **– DAS INSCRIÇÕES**
2. As inscrições serão realizadas ú nica e exclusivamente entre os dias 02/12/2024

à 06/12/2024 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – sito a Rua Maria José Ventura, nº 815 – Balneário Sarnambi, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.
2. A inscrição deverá ser feita de forma presencial;
3. A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e na aceitação** tácita das

instruções e condições da presente seleção pú blica estabelecidas neste edital, das normas legais instituı́das pela Lei Municipal nº 1776, de 09 de junho de 2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não

atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

1. Para participar da Seleção Pú blica para bolsistas do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
	1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida

a igualdade de condições previstas no Decreto Federal n° 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;

* 1. Estar quite com o Serviço Militar;
	2. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
	3. Gozar de boa saú de fı́sica e mental e apresentar condições fı́sicas para o pleno exercı́cio das atividades;
	4. Ter idade entre 18 (dezoito) anos e 65 (sessenta e cinco) anos;
	5. Estar desempregado ou nunca ter trabalhado;
	6. Não ser aposentado, não estar em idade para aposentadoria compulsória ou receber outros benefı́cios previdenciários.
	7. Comprovar que é residente no Municı́pio de Ilha Comprida no mı́nimo por 01

(um) ano, mediante exibição de contas de água, luz, telefone ou correspondência em geral, em nome do interessado, ou mediante declaração, firmada sob as penas da lei, na hipótese de residir com terceiros;

* 1. Pertencer à famı́lia de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto

mensal per capita inferior do que meio salário mı́nimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da famı́lia, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefı́cios previdenciários e valores concedidos por órgãos pú blicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefı́cio instituı́do por este Programa;

* + 1. Não ter sido despedido ou exonerado do serviço pú blico;
1. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos, considerar-se- ão os seguintes documentos:
	1. Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira

de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

* 1. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social,

recibos ou declaraçõ es, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do pró prio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual

contratação.

* 1. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da ú ltima

parcela de seguro desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecú lios, auxı́lios, aposentadorias ou pensões.

* 1. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pú blica ou

privada que contenha, no mı́nimo, o nome do interessado e seu endereço no municı́pio de Ilha Comprida, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imó vel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em

3

unidades de saú de, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado. Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia; ou ainda se em situação de rua, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

* 1. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
1. Para efeitos deste Programa considera-se famı́lia o nú cleo de pessoas formado por, no mı́nimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juı́zo competente, bem como parentes e outros indivı́duos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.
2. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades

especiais (pessoa com deficiência), não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

# – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados observando os seguintes critérios;
	1. Pessoas com deficiência, arrimo de famı́lia, mulheres vı́timas das diversas violências e jovens em busca do primeiro emprego;
	2. Renda per capita menor que meio salário mı́nimo;
	3. Maior nú mero de dependentes.
2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

# – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta

Seleção Pú blica, serão divulgados no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br,](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1. A Prefeitura do Municı́pio de Ilha Comprida não usará de comunicação pessoal

com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através do site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) ou por meio do telefone (13) 3842.7012.



1. Caso o candidato não seja beneficiado, poderá entrar com recurso acessando o site da Prefeitura do Municı́pio de Ilha Comprida pelo endereço eletrônico [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) através da ouvidoria online **e-Ouve**, ou baixando o aplicativo **e-Ouve** em seu celular.

# - DA CONCESSÃO DA BOLSA

* 1. O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com a divulgação

[dos](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) [resultados](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) [no](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/) [sit](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/)e da Prefeitura de Ilha Comprida -

[www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/)

* 1. O candidato será considerado desistente e excluı́do da Seleção Pú blica quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não

comprovar os documentos exigidos para a inscrição.

* 1. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxı́lio financeiro de entidade pú blica ou privada conforme item

7.3 do Capı́tulo III.

* 1. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples, respectivamente):
		1. Documento de Identidade – RG;
		2. Cadastro de Pessoa Fı́sica – CPF (Regularizado);
		3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das

folhas de identificação e da ú ltima demissão) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;

* + 1. Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
		2. Relatório Médico recente para os candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência).
	1. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação

implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

* 1. A Administração concederá aos bolsistas do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação:
		1. Bolsa Auxı́lio mensal no valor de R$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais),

sendo R$ 706,00 (setecentos e seis reais) da Bolsa Auxı́lio mais o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a cesta básica;



* + 1. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;
		2. Seguro de acidentes pessoais.
	1. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e

controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefı́cios a **assiduidade nas atividades**.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condiçõ es da Seleção Pú blica para o Programa de Trabalho, Renda e Qualificação, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei

Municipal n° 1776, de 09 de junho de 2021 e suas alterações.

1. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informaçõ es e documentos,

mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

1. A Prefeitura do Municı́pio de Ilha Comprida reserva-se o direito de conceder as

Bolsas do Programa em nú mero que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º da Lei Municipal n° 1776, de 09 de junho de 2021 e suas alterações.

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

Ilha Comprida, .

Maristela Osório de Marques Cardona

# PREFEITA MUNICIPAL